

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024-PE/SEMTRAS
PROCESSO Nº 001.21052024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2024-PE/SEMTRAS		Data de Abertura: 06/06/2024 às 14:00	
		No	sítio: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Unidades Contratantes:			
Secretaria Municipal De Trabalho E Assistência Social			
Objeto:			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.			
Valor Total Estimado			
R\$ 1.904.387,97 (um milhão novecentos e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos)			
Registro de Preços?	Vistoria	Modo de Disputa	Critério de Julgamento
NÃO	NÃO	ABERTO	MENOR PREÇO
Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Fundamento Legal
SIM	NÃO	NÃO	Lei: 14.133/21
Recebimento de propostas:			
Início: 24/05/2024 as 18:00 HORAS Término: 06/06/2024 às 13h45min			
Limite para impugnação:			
Até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.			
Prazo para envio da proposta/documentação			
Até 2 horas após a convocação realizada pelo Pregoeiro(a).			
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/		https://www.portaldecompraspublicas.com.br/	

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024-PE/SEMTRAS PROCESSO Nº 001.21052024

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, torna público que realizará licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 049/2023 de 21 de dezembro de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais atos normativos aplicáveis, e, ainda, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2. A Prefeitura Municipal abrirá prazo para o cadastramento eletrônico das propostas de preços e envio dos documentos de habilitação pela plataforma eletrônica do portal de compra públicas, compreendido entre 24/05/2024 a 06/06/2024.

1.3. O prazo para envio das propostas de preços e demais documentos se encerrará 15 (quinze) minutos antes do início da sessão pública, ou seja: os interessados devem enviar a documentação necessária até as **13h45min** - horário de Brasília/DF do dia **06/06/2024**.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão distribuídos conforme discriminado no Anexo I – Termo de Referência.

2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A Sessão deste PREGÃO ELETRÔNICO será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

3.2. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo portal de compra públicas, por meio do sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

3.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (portal de compra públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.4. Para acesso ao sistema de aquisições, será disponibilizado à empresa cadastrada um login e senha, pessoal e intransferível. Esse procedimento não substitui os documentos de habilitação solicitados no **item 16** deste Edital.

3.5. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail: forneecedor@portaldecompraspublicas.com.br ou até mesmo via telefone através do contato: **3003-5455 | 0800 730 5455**

3.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.6.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(o) Prefeitura Municipal de Rurópolis responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6.2. O credenciamento junto ao portal de compra públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.6.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.7. O Pregão será conduzido pela Prefeitura Municipal de Rurópolis com apoio técnico e operacional do portal de compra públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

3.8. Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema do portal de compra públicas sua proposta de preços, conforme **item 13** deste Edital.

3.9. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.10. Poderão participar deste certame pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação e atendam às exigências deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos licitantes pela realização de tais atos.

3.11. Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da portal de compra públicas, por meio do sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e as especificações constantes no Termo de Referência, **PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO** prevalecerão às últimas.

3.12. Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

3.13. Fica determinado neste certame a regionalização, conforme dispõe o art. 36 a 37 do Decreto n. 49/2023, com isso, sendo vedado a participação de licitante que sua sede não seja fixada nos municípios constantes no art.36 do supra Decreto.

3.14. Não poderão disputar esta licitação:

3.14.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.14.2. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.14.3. Aqueles que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, ressalvados os que tenham plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz e possam apresentar habilitação.

3.14.4. Empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.14.4.1. Da justificativa para a vedação de participação de empresas reunidas em consórcio:

a) Administração poderá adotar ou não consórcios na licitação, esta admissibilidade depende da característica da licitação, devendo ser observado a complexidade do objetivo, seja no âmbito financeiro ou no âmbito da magnitude da licitação. Porém, é notório que licitação em questão possui um objeto simples e muito comum, bem como um orçamento relativamente baixo, por este motivo houve a supressão desta possibilidade.

b) Ainda nesta esteira é importante destacar que as doutrinas e jurisprudências pátrias são unânimes em reconhecer que a permissão/autorização de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade

da Administração. Acórdão 1636/2007 – TCU - Plenário, Acórdão 566/2006 – TCU – Plenário.

c) No mesmo sentido: o Acórdão 1240/2008 – TCU - Plenário: “A regra, no procedimento licitatório, é a participação de empresas individualmente em disputa umas com as outras, **permitindo-se a união de esforços quando questões de alta complexidade e de relevante vulto impeçam a participação isolada de empresas com condições de, sozinhas, atenderem todos os requisitos de habilitação exigidos no edital**, casos em que a participação em consórcio ampliaria o leque de concorrentes. A Lei deixa à discricionariedade administrativa a decisão de permitir a participação no certame de empresas em consórcio, porém ao permitida a administração deverá observar as disposições contidas no art. 33, da Lei no 8.666/1993, não podendo estabelecer condições não previstas expressamente na Lei, mormente quando restritivas ao caráter competitivo da licitação”. (Grifo nosso).

d) Face ao exposto, por tratar-se de uma aquisição de pouca complexidade e quantitativo baixo, se comparado as grandes contratações, esta Administração entendeu que não há necessidade de permitir a participação de empresas reunidas em consórcios.

3.14.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

3.14.6. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, produtos/serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.14.6.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14.6.2. Aquele que de forma isolada ou em consórcio, for responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, produtos/serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.14.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, aplicado também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.14.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.14.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.14.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.14.11. A vedação estabelecida no item anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14. Não poderão participar deste Pregão ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.14.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.14.2. O impedimento de que trata o **item 3.14.1** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.14.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.14.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.14.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.15. No caso de MPE's (Micro e Pequenas Empresas e Microempreendedor Individual), para participação é obrigatória a identificação no sistema da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

3.16. Serão estendidas às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3.17. Conforme instituído pelos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, fica concedido e assegurado o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual com exclusividade do objeto, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e ao disposto na Lei Complementar nº 147/2014.

3.18. Serão estendidas às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3.19. O licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual ou Cooperativa equiparada, deverá ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.

3.20. Os licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

3.21. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pelos licitantes deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por estas na proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

4.1. Conforme instituído pelos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica concedido e assegurado o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual com exclusividade do objeto, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e ao disposto na Lei Complementar nº 147/2014.

4.1.1. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá selecionar a opção na plataforma eletrônica do portal de compra públicas: <Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual>, antes do envio da proposta, e no momento da Habilitação comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados neste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.

4.1.2. A falta de identificação no sistema, antes de envio da proposta acarretará preclusão dos benefícios da

Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.1 Serão estendidas às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.1.2 O licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual ou Cooperativa equiparada, deverá ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.

4.1.3 Nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 21, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme **subitem 16.9.2** deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:

4.2.1.1 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverá assinalar no respectivo campo da Plataforma do portal de Compras, no momento do credenciamento, conforme descrito no **subitem 12.2** deste Edital;

4.2.1.2 Será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.2.1.3 Este tratamento favorecido somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.

4.2.1.4 O motivo da irregularidade fiscal pendente deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

4.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 4.2.1.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei e no Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

4.4. Em caso de atraso, por parte dos órgãos competentes da emissão de certidões negativas de débito ou de certidões positivas com efeito de negativas, o licitante poderá apresentar à Administração Pública, em prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados do término do prazo conferido aos referidos órgãos responsáveis pela emissão, outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, nos termos dos arts. 151 e 156 do Código Tributário Nacional, juntamente com a prova de protocolo do pedido da certidão comprobatória.

4.5. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.

4.6. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

4.7. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

4.7.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

4.7.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

4.7.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.7.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.7.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e produtos/serviços produzidos ou prestados por:

4.7.5.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

4.7.5.2. Empresas brasileiras;

4.7.5.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.7.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

4.8. A obtenção dos benefícios a que se refere este tópico fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5. REFERÊNCIAS DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6. DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. **Este Pregão não se destina à formação de registro de preços.**

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A CONTRATADA deverá executar o objeto contratado conforme solicitação da **CONTRATANTE**, nos termos prescritos no Termo de Referência, obedecendo-se ainda os seguintes preceitos:
7.1.1. O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos serviços, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado no Termo de Referência.

7.2. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato, exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

7.3. Os serviços rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos/refeitos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado conforme a ordem cronológica de pagamentos do Município, em até 10 (dez) dias contado após a emissão e protocolo da nota fiscal, com o aceite do fiscal, observadas as condições de recebimento provisória ou definitiva.

8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada de relatório dos serviços prestados/executados e fornecidos.

8.3. Na emissão da nota fiscal deverá ser informado o número do empenho e Autorização de Fornecimento correspondente.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

8.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto.

8.7. Em caso de atraso no pagamento por parte da **Prefeitura Municipal**, o valor do montante será atualizado financeiramente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, bem como incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e juros de mora de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) ao dia de atraso e serão pagas por meio

de crédito em conta corrente, conforme as regras contidas no item anterior, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.

8.8. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

8.9. A ordem cronológica referida somente poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior Comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

8.10. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços;

8.11. O gestor do contrato será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

9. DA RECUSA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Consideram-se motivos justificados para recusa da contratação:

a) a alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique as contratações decorrentes do registro;

b) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto da licitação;

c) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, salvo se decorrente de procedimento fraudulento, devidamente comprovado;

d) a dissolução da sociedade ou o falecimento do fornecedor;

9.2. A Prefeitura Municipal, diante da recusa, apurará as razões do interessado no próprio processo que deu origem à contratação, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital, sem embargo de lhe ser franqueado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto neste Edital, deve(m), o(s) adjudicatário(s) submeter(em) os fatos, por escrito a Prefeitura, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do material.

10. DO RECEBIMENTO DO CONTRATO

10.1. Os serviços/produtos serão recebidos provisoriamente pela fiscal do contrato de forma sumária, no ato da entrega do equipamento ou bens ou serviços revisados, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os equipamentos ou bens ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento ou bens ou serviços consequentes aceitação mediante termo detalhado.

10.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor da Lei 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.8. O prazo de entrega dos objetos solicitados é de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do (a) pedido e na quantidade demandada pela secretaria contratante.

10.9. Os produtos deverão ser entregues no endereço solicitado no pedido pela Secretaria Municipal contratante.

10.10. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

11. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para **impugnar edital** de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para **solicitar esclarecimento** sobre os seus termos, **devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.**

11.1.1. A resposta à **impugnação ou ao pedido de esclarecimento** será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.1.2. Os pedidos deverão ser encaminhados a **Prefeitura Municipal**, exclusivamente via plataforma eletrônica do portal de compra públicas, sendo direcionado ao pregoeiro, a quem caberá responder e divulgar sua resposta no mesmo sistema até o último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.1.3. O pregoeiro não está obrigado a receber Impugnações e Pedidos de Esclarecimentos apresentados fora do prazo, mas mesmo que intempestivo, para fins de se resguardar e também a Administração.

11.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.2. Em impugnações e pedidos de esclarecimentos, é facultado o pregoeiro solicitar manifestações de profissionais com conhecimento sobre o objeto licitado, ou ainda, aos setores contábil e financeiro do próprio Órgão licitante ou entidade promotora da licitação.

11.2.1. Também é facultado solicitar análise das **impugnações** e pedidos de esclarecimentos à Assessoria Jurídica.

11.3. Se ocorrer modificação no Edital e seus anexos, em razão do acolhimento de impugnação ou pedido de esclarecimento, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração para a realização do certame, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação de propostas.

11.4. Se ocorrer modificação no Edital e seus anexos, em razão do acolhimento de impugnação ou pedido de esclarecimento, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração para a realização do certame, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação de propostas.

11.5. Decairá o direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a realização do PREGÃO ELETRÔNICO, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

12. CREDENCIAMENTO

12.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico do portal de compra públicas, disponível no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> que será acessado mediante a inclusão do login e senha pessoal, disponibilizado à empresa inscrita no portal de compra públicas.

12.2. Ao acessar o sistema, o licitante deverá:

- a) Localizar o Pregão de interesse, acessando as opções localização dispostas no portal.
- b) Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar.
- c) Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.
- d) A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 - em especial quanto ao seu art. 3º.
- e) Para os itens exclusivos do processo licitatório, a não identificação no sistema impedirá a participação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual no referido item.
- f) Serão estendidos às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
- g) É de responsabilidade do licitante observar o disposto na Lei nº 14.133/2021, para solicitar a concessão dos benefícios descritos no art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
- h) Realizadas os devidos preenchimentos no sistema, o licitante procederá à confirmação do credenciamento, e então poderá aceitar ou recusar os conteúdos dispostos no edital e na plataforma.
- i) A recusa dos termos impedirá o licitante de participar do certame licitatório.
- j) Ao aceitar os termos, o licitante declara automaticamente que cumpre todos os requisitos exigidos neste Edital.
- k) O Licitante que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, estará sujeita a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.
- l) Até a data e horário previstos no **subitem 1.3**, os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico, encartar e/ou substituir documentos de habilitação exigidos no **item 16**. Após esse prazo os referidos documentos **NÃO** poderão ser alterados ou retirados pelos participantes.
- m) A solicitação de credenciamento do responsável para representar os interesses do licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.
- n) É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo nos casos de representação para itens distintos.
- o) Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento de fornecedores e das suas respectivas propostas poderão ser esclarecidas por meio de vídeos-aula, acessível pelo Portal do portal de compra públicas, ou ainda pela sua equipe de suporte.

13. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES

13.1. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de **8 (oito) dias úteis**, de acordo com o art. 55, I, “a” da Lei 14.133/21.

13.1.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e até a data e hora limite estabelecidas no referido sistema eletrônico, respeitando o prazo mínimo disposto no subitem anterior, os licitantes deverão encaminhar, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, além de informado no campo disponível no sistema. Deverá anexar a via da proposta de preços em papel timbrado do licitante, registrada com assinatura digital padrão ICP-Brasil do representante legal da licitante, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

13.1.2. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

13.1.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.2. O modo de disputa será o “aberto”.

13.2.1. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

13.2.3. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), poderá admitir o reinício da **disputa aberta**, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.

14. ABERTURA DA SESSÃO, ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES

14.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública será aberta sob comando do pregoeiro e será realizada de forma eletrônica, no portal de compra públicas.

14.2. Após a abertura da proposta pelo pregoeiro, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.3. O conteúdo da proposta não poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais.

14.4. A proposta readequada deverá vim acompanhada de composição de custo para cada item que for arrematado, caso a licitante seja arrematante de algum item, os envios têm por obrigatoriedade ocorrer exclusivamente pela plataforma do portal de compra públicas. A ausência recairá na desclassificação da proposta apresentada.

14.5. Quando for o caso, o pregoeiro poderá, no interesse da Administração Pública, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

14.6. Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos será considerada.

14.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

14.8. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo no próprio do sistema eletrônico.

14.9. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar seus lances sucessivos, os quais serão feitos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o modo de disputa fixado neste Edital.

14.10. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente a pedido do licitante, lance cujo valor seja manifestamente inexequível, permanecendo válido o último lance ofertado.

14.11. O sistema informará a melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo os licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

14.12. O sistema eletrônico somente permitirá a visualização da Proposta de Preços Eletrônica após o término da etapa de lances.

14.13. Na hipótese de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

14.14. Quando ocorrer a desconexão do sistema do portal de compra públicas e está a persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após **COMUNICADO** expresso aos participantes por meio do portal de compra públicas, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do licitante.

15. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1. Serão **desclassificadas** as propostas que:

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável..

VI – Que apresentar prazo de validade da **proposta inferior a 90 (noventa) dias corridos**, contados da data prevista para abertura da licitação.

VII- Que não apresentarem proposta readequada juntamente com a composição de custo

VIII- Que não apresentarem proposta inicial.

15.1.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

15.1.2. É Facultativo o Pregoeiro realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no **subitem IV do item 15.1**.

15.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

15.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - Empresas estabelecidas no Município, no território do Estado em que este se localize;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

15.4. As regras previstas no **item 15.2** não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 124, de 14 de dezembro de 2006.

15.5. Definido o resultado do julgamento, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

15.5.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

15.5.2. A negociação será conduzida pelo pregoeiro, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

15.5.3 A proposta de preços e documentação deverá ser apresentada em **PDF UNICO**, sob pena de **inabilitação**, não serão aceitos em “**PASTA ZIPADA**”, devendo a licitante limitar-se a enviar, exatamente, os documentos da habilitação prevista no edital.

NOTA IMPORTANTE: Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados em meio digital pelas licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), em arquivo único no formato **PDF**, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Compras públicas.

15.5.4 as licitantes que reduzirem mais de 50 % do valor estimado pela administração serão diligenciadas a comprovarem o fornecimento pelo preço ofertado.

16. HABILITAÇÃO

16.1. Com intuito de agilizar a verificação da documentação da licitante, não será aceito envio da documentação da habilitação em “**pasta zipada**”, devendo a licitante limitar-se a enviar, exatamente, os documentos da habilitação prevista no edital. Se, ainda assim, forem detectados documentos da habilitação em pasta “zipada”, a licitante será inabilitada

Encerrada a fase de julgamento das propostas e apresentação de recurso ou não, o pregoeiro avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo pregoeiro durante a sessão, será publicada em Imprensa Oficial e no Sistema do portal de compra públicas, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

16.2. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do Capítulo VI da Lei nº 14.133/2021, e ainda, as exigências dispostas neste edital.

16.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta vencedora, o pregoeiro verificará o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto à inexistência de sanções que impeçam a participação no certame ou a futura contratação, que será realizada mediante consulta nos seguintes cadastros:

16.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

16.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

16.6. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

16.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome do licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Redação dada pela Lei nº 14.240 de outubro de 2021), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.8. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

16.9. Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados, são os seguintes:

16.9.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

16.9.1.1 No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.

16.9.1.2. Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.

16.9.1.3. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

16.9.1.4. No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

16.9.1.5. No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

16.9.1.6. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

16.9.1.7. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

16.9.1.8. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.9.1.9. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

16.9.1.10. Ata ou documento equivalente de compromisso de constituição do Consórcio.

16.9.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da última consolidação respectiva.

16.9.2. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

16.9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

16.9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

16.9.2.3. Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

16.9.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>.

16.9.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº.12.440, de 12 de abril de 2011).

16.9.2.6. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas.

16.9.2.7. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16.9.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

16.9.3.1. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - Certidão negativa de falência, concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005).

II - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados por cópia do seu termo de abertura, documento comprobatório de registro na Junta Comercial e termo de encerramento, acompanhados do livro diário, bem como as notas explicativas em conformidade com o NBC TG nº 1000 do (CPC PME), e na Resolução CFC nº 1.255 de 10 de dezembro de 2009, e o art. 176 da Lei 6.404/1976, assim como no §4º do Art. 176 da Lei nº 6.404/76.

16.9.3.2. Empresas regidas pela Lei 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

16.9.3.3. Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA), Empresa Individual, SLU, Sociedades Simples:

- Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídos do Livro Diário com o Termo de abertura e encerramento com o “Termo de Autenticação” da Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante; ou
- Cópia do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios – DRE registrado na Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante.

16.9.3.4. Empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

- Apresentar o Balanço Patrimonial na forma da lei.

16.9.3.5. Caso o licitante seja cooperativo, deverá comprovar o envio do Balanço Geral e o Relatório do Exercício Social dos 02 (dois) últimos exercícios sociais ao órgão de controle, conforme dispõe o art. 112 da Lei 5.764, de 1971. Tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

16.9.3.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis por fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes. Os documentos referentes ao Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

16.9.3.7. O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados por administrador da empresa e por contador legalmente habilitado.

16.9.3.8. Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto 6.022/2007, regulamentado através da IN 2003/2021 da RFB e alterações, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped na seguinte forma:

- a) Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, nos termos do Decreto 8.683/2016, desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências.
- b) Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.
- c) Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

16.9.3.9. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

$$\begin{aligned} & \text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = & \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \\ & \text{Ativo Total} \\ \text{SG} = & \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \\ & \text{Ativo Circulante} \\ \text{LC} = & \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

16.9.3.10. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa.

16.9.3.11. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

16.9.3.12. Para o atendimento do disposto no **subitem 16.9.3.6** é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

16.9.3.13. Deverá ser apresentada certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

16.9.3.14. Se o documento exigido neste item não contiver indicação de data de validade, será considerada válida a certidão expedida em até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da licitação.

16.9.3.15. Não será exigida essa certidão das pessoas jurídicas indicadas no art. 2º da Lei nº 11.101/2005.

16.10. A documentação referida no item 16.9.3 poderá ser:

- I - Apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pelo Pregoeiro;
- II - Substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;
- III - Dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
- IV - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

16.11. Documentação Complementar:

16.11.1. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

16.11.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16.11.3. Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

16.11.4. Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

16.11.5. Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

16.11.6. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

16.11.7. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

16.11.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16.11.9. Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

16.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

16.13. Documentação Complementar, exigível nos termos da LC 123/2006:

16.13.1. Declaração de que é **ME, EPP ou MEI** e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

16.13.2. Declaração de que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

16.13.3. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, que define o porte da empresa, cuja condição de ME/EPP será atestada por meio do balanço patrimonial exigido no **subitem 16.9.3.**

16.13.4. Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL, a comprovação da condição de ME/EPP poderá ser mediante apresentação do Comprovante de opção pelo SIMPLES, obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.

16.13.5. Em relação aos licitantes organizados na forma de cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar, conforme Anexo I - item 11.4 da INSTRUÇÃO NORMATIVA 01, DE 17 JANEIRO DE 2020:

- a) Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei 5.764 de 1971.
- b) Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.
- c) Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço.
- d) Registro previsto na Lei 5.764, de 1971, art. 107.
- e) Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.
- f) Comprovação do envio do Balanço Geral e o Relatório do exercício social ao órgão de controle, conforme dispõe o art. 112 da Lei 5.764, de 1971.

16.13.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) Ata de fundação;
- b) Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
- f) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
- g) Última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

16.14. Da qualificação técnica:

16.14.1. É necessária a apresentação de documentos que comprovem a habilitação técnica do licitante para executar o objeto contratual, no intuito de garantir contratações de empresas aptas e com capacidade técnico-operacional suficientes para atender de forma satisfatória o objeto desta licitação.

16.14.2. O licitante deverá apresentar declaração de que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

16.14.3. Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante. O(s) Atestado(s) deverá(ão):

- a) Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes;
- b) Referir-se ao objeto licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB; Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula);
- c) Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

- d) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.
- e) Alvará sanitário e alvará de funcionamento no momento da assinatura do contrato, sendo que o descumprimento deverá então ser chamado o próximo melhor colocado.

16.14.4. Caso o Pregoeiro (a) entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do contratante e local em que foram executados os produtos/serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

16.14.5. Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias indicadas neste Termo de Referência, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução do objeto contratual de que trata este Termo de Referência.

16.15. Das disposições gerais sobre os documentos de habilitação:

16.15.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, em sendo possível, constar o número de inscrição no CNPJ e endereço respectivo, salientando que:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- c) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.

16.15.2. Os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

16.15.3. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

16.15.4. Será permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante o uso de certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

16.15.5. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

16.15.6. Ao pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

16.15.7. A prova de autenticidade de cópia de documento ou o reconhecimento de firma somente serão exigidos quando houver dúvida sobre a veracidade do documento, admitida a autenticação realizada por servidor através da apresentação da original ou realizada por advogado por sua responsabilidade profissional.

16.15.8. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, restringe-se à juntada/encarte no sistema, após a abertura da sessão pública, de documento inexistente no momento da apresentação da proposta. Neste caso, o licitante não atende à condição exigida no Edital e por tal razão está inabilitado. Caso o documento esteja apenas ausente, isto é, existente no momento da apresentação da proposta, porém, por falha ou equívoco não tenha sido apresentado pelo licitante, deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

16.15.9. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre os licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público.

16.15.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

16.15.11. Os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante melhor classificado.

16.15.12. A apresentação de novas propostas, conforme descrito acima, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

16.15.13. Os licitantes que reduzirem os preços ao valor da proposta classificada, terão seus documentos de habilitação analisados de acordo com os itens desta seção, com a finalidade de estarem previamente habilitadas e figurarem na relação de empresas remanescentes em caso de eventual desistência ou impedimento/cancelamento do licitante vencedor.

17. RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo os motivos de forma resumida em **campo próprio do Sistema Eletrônico** no prazo de 10 (dez) minutos.

17.2. Após a manifestação no sistema, será concedido o **prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- Julgamento das propostas;
- Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- Anulação ou revogação da licitação;
- Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

17.3. As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser encaminhadas exclusivamente (**ANEXADAS E ENVIADAS**) por meio do Sistema do portal de compra públicas, respeitando o prazo.

17.4. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "**juízo das propostas**" e "**ato de habilitação ou inabilitação de licitante**" do inciso, serão observadas as seguintes disposições:

- A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no **subitem 20.2** será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;
- A apreciação dar-se-á em fase única.

17.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

17.6. O prazo para apresentação de **contrarrazões será o mesmo das razões do recurso** e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

17.7. Pedido de reconsideração, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

17.8. Na hipótese de haver recurso contra decisão em um determinado item ou lote, este não terá efeito suspensivo para os demais.

17.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame.

17.10. A decisão será disponibilizada por meio do Sistema do portal de compra públicas, na área pública, junto ao Edital.

18. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

18.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

22. CONTRATO

22.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado contrato com a Adjudicatária, com vigência de até 31/12/2024, contados a partir da data de sua assinatura, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

22.2. A minuta integral do contrato é parte integrante deste Edital, constante no **Anexo III** deste instrumento convocatório.

22.3. A cada 06 (seis) meses será realizada avaliação pelo fiscal do contrato acerca da regularidade e qualidade no cumprimento das obrigações contratuais pelo contratado, como condição para continuidade contratual, o que poderá ensejar a rescisão e a realização de nova licitação para o objeto contratado.

22.4. As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações, serão aquelas previstas no Termo de **Referência** e minuta do contrato, anexos a este Edital.

23. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 1111 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto atividade: **08.122.0003.2.083** – Manutenção do Fundo Mun. De Assistência Social

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **15000000**

Projeto atividade: **08.241.0003.2.085** – Manutenção das Ações de Proteção ao Idoso PSE

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **16600000**

Projeto atividade: **08.243.0003.2.086** – Gestão da PSB e PSE da MAC - Estado

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **16610000**

Projeto atividade: **08.243.0003.2.087** – Proteção Social Especial do MC-SUAS

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **15000000**

Fonte: **16600000**

Projeto atividade: **08.243.0003.2.088** – Manutenção dos Centros de Referência Assistência Social PSE

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **15000000**

Fonte: **16600000**

Projeto atividade: **08.243.0003.2.089** – Manutenção do Programa Primeira Infância

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **16600000**

Projeto atividade: **08.244.0003.2.090** – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **16600000**

Projeto atividade: **08.244.0003.2.091** – Proteção Social Básica do SUAS

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **15000000**

Fonte: **16600000**

Projeto atividade: **08.244.0003.2.093** – Manutenção de Conselhos da Assistência Social

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **15000000**

Projeto atividade: **08.244.0003.2.094** – Concessão de Benefícios Eventuais

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **15000000**

24. INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

24.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

24.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

24.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

24.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

24.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

24.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

24.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

24.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

24.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

24.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

24.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

24.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do contratado farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

25.2. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de novo documento.

25.3. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; adjudicar o objeto e homologar a licitação, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

25.4. A autoridade competente ao pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa:

25.4.1. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

25.4.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

25.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao Órgão, que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação.

25.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para outro dia e hora e novamente publicados na Imprensa Oficial.

25.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

25.9. O aviso sobre este Edital, bem como eventuais retificações e publicações posteriores, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), Jornal de grande circulação, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como disponibilizado, no Portal de Aquisições do portal de compra públicas, no link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

25.10. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

25.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021.

25.12. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, observado e informado no aviso e no Edital o horário local do órgão promotor da licitação (Município de Rurópolis /PA) e o horário de Brasília.

25.13. Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de contrato.

25.14. São partes integrantes deste Edital:

- 18.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 18.13.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- 18.13.3. ANEXO III – Minuta de Contrato;
- 18.13.4. ANEXO IV – Modelo de Declarações.

Rurópolis – PA, 24 de maio de 2024.

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA

Agente de contratação

Portaria. 004/2024

MARIA DOS SANTOS PADILHA

Secretaria de Trabalho e Assistência Social

Decreto N° 004/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. DADOS DA SECRETARIA DEMANDANTE

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 22.981.674/0001-57

Endereço: Av. Mario Andreazza, Nº 396 – Centro

CEP: 68.165-0000

Cidade: Rurópolis

E-mail: semtrasrur@yahoo.com.br

2. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O município de Rurópolis/PA, através do gabinete do Prefeito, pretende, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.246/2022, decreto municipal 049/2023 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo de Referência.

2.2. A contratação do referido objeto será realizada observando critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o fornecimento do produto/serviço, de forma parcelada pela Unidade Requiritante.

2.3. A detalhamento do objeto está especificada conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende às necessidades da Secretaria Municipal De Trabalho E Assistência Social.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza, higienização, utensílios domésticos e descartáveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal De Trabalho E Assistência Social, **cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo.**

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO.	DESCRIÇÃO	MEDIA BANCO DE PREÇO
1	340	CX	Água Mineral: Sem Gás, Embalagem De 200 Ml, Em Copo Plástico, Caixa Com 48 Unidades	R\$ 54,92
2	720	Und	Água Mineral: 20 Litros- Refil	R\$ 14,23
3	30	Und	Água Mineral: 20 Litros Com Garrafão	R\$ 37,36
4	7500	Und	Refrigerante - Sabor: De Cola. Ingredientes: Agua Gaseificada - Refrigerante - Sabor: De Cola. Ingredientes: Água Gaseificada, Açúcar, Extrato De Noz De Cola, Cafeína, Corante Caramelo Iv, Acidulante Acido Fosfórico E Aroma natural. Validade Mínima De Três Meses A Contar Da Data	R\$ 11,61

			Da Entrega Livre De Sujidades, Acondicionado Em Garrafa Pet Com Tampa De Rosca Contendo Dois Litros Cada. Similares A Mineiro, Coca-Cola E Pepsi.	
5	3800	Und	Refrigerante De Guaraná 2 Litros - Refrigerante Em Garrafa Descartável De 2000ml. Sabor Guaraná (Água Gaseificada - Refrigerante De Guaraná 2 Litros - Refrigerante Em Garrafa Descartável De 2000ml. Sabor Guaraná (Água Gaseificada, Açúcar, Semente De Guaraná, 0,025%, Acidulante Ins 330, Corante Amarelo Iv, Aroma Sintético Idêntico Ao Natural, Conservador Ins 211, Não Contém Glúten, Não Alcoólico	R\$ 11,13
6	7500	Und	Refrigerante De Laranja 2 Litros - Refrigerante Em Garrafa Descartável De 2000ml. Sabor Laranja - Agua Gaseificada - Refrigerante De Laranja 2 Litros - Refrigerante Em Garrafa Descartável De 2000ml. Sabor Laranja - Água Gaseificada, Açúcar, Suco Natural De Laranja, 10%, Aroma artificial, Acidulante Ins 330, Conservador Ins 211, Estabilizantes Ins 444 E Ins480, Corante Artificial Ins 110. Não Contém Glúten, Não Alcoólico.	R\$ 10,96
7	7500	Und	Refrigerante Sabor Limão. Apresentação: Valor Por Pet 2 Litros. Características: Ingredientes Mínimos: Água Gaseificada, Açúcar, Quinino, Acidulante Ácido Cítrico, Aroma Natural E Conservador Benzoato De Sódio. Com Identificação Completa Do Produto, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Lote. Produto Com Validade Igual Ou Superior A 90 Dias A Contar Da Data De Entrega.	R\$ 11,84
8	150	Kg	Abacate: No Ponto De Maturação Adequado Para O Consumo, Isento De Lesões De Origem Física E Mecânica, Livre De Substâncias Terrosas E Sujidades. Acondicionado Em Saco Plástico Atóxico, Transparente E Resistente.	R\$ 9,61
9	240	Und	Abacaxi Pérola: De Boa Qualidade, Inteiro E Sem Lesões Ou Perfurações, No Ponto De Maturação Adequado Para O Consumo. Isento De Sujidades, Parasitas E Larvas, Sem Umidade Externa Anormal, Com Sabor E Odor Característico. Acondicionado Em Saco Plástico Atóxico, Transparente E Resistente.	R\$ 6,22
10	240	Und	Abacaxi Havaí: De Boa Qualidade, Inteiro E Sem Lesões Ou Perfurações, No Ponto De Maturação Adequado Para O Consumo. Isento De Sujidades, Parasitas E Larvas, Sem Umidade Externa Anormal, Com Sabor E Odor Característico. Acondicionado Em Saco Plástico Atóxico, Transparente E Resistente	R\$ 6,34
11	300	KG	BANANA: Nanica, Maçã Ou Prata De Primeira; In Natura; Comprimento Maior Que 14 M E Diâmetro Maior Que 35 Mm; Coloração Da Casca: Amarelo Esverdeada, Espessura Fina E Polpa Branca Creme; O Lote Deverá Apresentar Homogeneidade Visual De Tamanho E Coloração; Não Apresentar Defeitos Como: Passada, Dano Por Praga, Podridão E Ferimento Em Mais Que Três Dedos Da Penca E; Dois Dedos Se For Buque; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla De 1,00 X1,20m; Contendo Identificação Do Produto, Peso Liquido, Nome E Telefone Do Fornecedor; Produto Sujeito A	R\$ 8,28

			Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm.	
12	250	KG	GOIABA: Vermelha Ou Branca; In Natura; Com Tamanho Variando Entre 6 A 12 Cm; Formato Arredondada, Oval Ou Piriforme, Casca Firme C/ Coloração Verde/Amarelada; Sabor Doce E Textura Da Polpa Firme; O Lote Deverá Apresentar Homogeneidade Visual De Tamanho E Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Podridão, Passado, Imaturo, Ferimento E Dano Por Praga; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla De 1,00x1,20m; Contendo Identificação Do Produto, Peso Líquido, Nome E Telefone Do Fornecedor; Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa.	R\$ 14,04
13	2.500	KG	LARANJA: De Primeira Qualidade, Tipo Pêra Com 70% De Maturação. Sem Danificações Físicas, Casca Integra. Isenta De Substâncias Terrosas, Sujidades, Parasitas, Larvas, Resíduos De Defensivos Agrícolas, Odor E Sabor Estranho. Peso Por Unidade De Aproximadamente 180g.	R\$ 11,50
14	2000	KG	MAÇÃ: De Primeira Qualidade, Tipo Comum Com 70% De Maturação Sem Danificações Físicas, Casca Integra. Com Cor, Sabor E Aroma Característicos Da Espécie. Isenta De Substâncias Terrosas, Sujidades, Parasitas, Larvas, Resíduos De Defensivos Agrícolas, Odor E Sabor Estranho. Peso Por Unidade De Aproximadamente 120g.	R\$ 11,36
15	500	Kg	Mamão: De Primeira Qualidade, Tipo Formosa Com 70% De Maturação. Sem Danificações Físicas, Casca Integra. Com Cor, Sabor E Aroma Característicos Da Espécie. Isenta De Substâncias Terrosas, Sujidades, Parasitas, Larvas, Resíduos De Defensivos Agrícolas, Odor E Sabor Estranho. Peso E Tamanho Padrão.	R\$ 11,60
16	300	Kg	Manga: De Boa Qualidade, Livre De Sujidades, Lesões Físicas E Mecânicas Oriundas Do Manuseio E Transporte, No Ponto De Maturação Adequado Para O Consumo, Com Cor, Sabor E Odor Característico. Acondicionada Em Saco Plástico Atóxico, Transparente E Resistente.	R\$ 8,32
17	200	Kg	Melancia: Frescas De Ótima Qualidade, Compacta, Firme De Coloração Uniforme, Aroma, Cor E Sabor Típico Da Espécie, Em Perfeito Estado De Desenvolvimento. Com 70% De Maturação. Não Serão Permitidos Danos Que Lhe Alterem A Conformação E Aparência. Isento De: Sujidade, Insetos Parasitas, Larvas, Rachaduras, Cortes E Perfurações. Peso E Tamanho Padrão.	R\$ 15,92
18	180	KG	PERA: De Primeira Qualidade, Tipo Comum Com 70% De Maturação Sem Danificações Físicas, Casca Integra. Com Cor, Sabor E Aroma Característicos Da Espécie. Isenta De Substâncias Terrosas, Sujidades, Parasitas, Larvas, Resíduos De Defensivos Agrícolas, Odor E Sabor Estranho. Peso Por Unidade De Aproximadamente 120g.	R\$ 18,77
19	350	KG	UVA: Deve Ser Doce E Suculenta, Firme E Estar Bem Presa Ao Cacho, Nova E De 1ª Qualidade, Não Deve Estar Murcha Ou Despencando, Com Cor, Sabor E Aroma Característicos Da Espécie. Isenta De Substâncias Terrosas, Sujidades, Parasitas, Larvas,	R\$ 23,42

			Resíduos De Defensivos Agrícolas, Odor E Sabor Estranho. Peso E Tamanho Padrão.	
20	200	Mç	Alface: De Primeira Qualidade, De Deterioração, Intactas E Firmes. Acondicionada Em Saco Plástico Atóxico, Transparente E Resistente.	R\$ 5,56
21	250	Mç	Cheiro Verde: De Boa Qualidade, Tamanho E Coloração Uniforme, Firme, Intacta, Isenta De Enfermidades, Material Terroso E Umidade Externa Anormal, Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos Do Manuseio E Transporte. Acondicionada Em Saco De Polietileno Atóxico, Resistente E Transparente.	R\$ 5,69
22	120	Kg	Repolho Branco: De Boa Qualidade, Firme, Intacto E Sem Lesões De Origem Física E Mecânica (Rachaduras, Cortes) Oriundos Do Manuseio E Transporte. Livre De Sujidades. Acondicionado Em Saco Plástico Atóxico, Transparente E Resistente.	R\$ 7,18
23	45	Kg	Abóbora Madura: Tipo Cabotiã, Isenta De Enfermidades, Material Terroso E Umidade Externa Anormal, Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos De Manuseio E Transporte. De Colheita Recente. Acondicionada Em Saco Plástico Atóxico, Transparente E Resistente.	R\$ 5,15
24	45	Kg	Abobrinha Verde: De Boa Qualidade, Isenta De Enfermidades, Material Terroso E Umidade Externa Anormal, Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos Do Manuseio E Transporte. De Colheita Recente. Acondicionada Em Saco Plástico Atóxico, Transparente E Resistente.	R\$ 5,58
25	80	Kg	Beterraba: De Boa Qualidade Fresca, Compacta E Firme, Isenta De Enfermidades, Material Terroso E Umidade Externa Anormal, Tamanho E Coloração Uniformes, Livre De Sujidades. De Colheita Recente. Acondicionada Em Saco Plástico Atóxico, Transparente E Resistente	R\$ 8,30
26	200	Kg	Batata Inglesa: Inteira, De Colheita Recente, Livre De Parasitas E Larvas, Sem Umidade Anormal, Isenta De Odor E Sabor Estranho, Isenta De Substâncias Terrosas, Sujidades Ou Corpos Estranhos. Acondicionada Em Saco Plástico Atóxico, Transparente E Resistente.	R\$ 9,82
27	120	Kg	Cenoura: De Boa Qualidade, Sem Rama, Fresca, Compacta E Firme, Sem Lesões De Origem Físicas E Mecânicas Oriundos Do Manuseio E Transporte, Isenta De Rachaduras E Cortes, Tamanho E Coloração Uniforme. Livre De Sujidades. De Colheita Recente. Acondicionada Em Saco Plástico Atóxico, Transparente E Resistente.	R\$ 10,62
28	300	Kg	Macaxeira: De Primeira Qualidade, Com Casca Inteira, Não Fibrosa, Isenta De Umidade, Raízes Medianas, Firme, Compacta, Sabor E Cor Característicos Da Espécie.	R\$ 4,40
29	60	Kg	Pepino: Limpo, De Boa Qualidade, Sem Defeitos, Aroma E Sabor Característico Da Variedade, Cor E Tamanho Uniformes. Sem Lesões De Origem Física, Mecânica, Perfurações E Cortes. De Colheita Recente. Acondicionado Em Saco Plástico Atóxico, Transparente E Resistente. Isento De Sujidades.	R\$ 4,87
30	44	Kg	Pimentão Verde: De Boa Qualidade, Tamanho E Coloração Uniformes, Sem Lesões De Origem Física, Mecânica, Perfurações E Cortes. De Colheita	R\$ 15,24

			Recente. Livre De Sujidades. Acondicionado Em Saco Plástico Atóxico, Transparente E Resistente.	
31	250	Kg	Tomate: De Boa Qualidade, No Ponto De Maturação Adequado Para O Consumo, Com Polpa Firme E Intacta, Isento De Enfermidades, Material Terroso E Umidade Externa Anormal. Livres De Resíduos De Fertilizantes, Sujidades, Parasitas, Larvas, Sem Lesões De Origem Física, Mecânica, Rachaduras E Cortes. De Colheita Recente. Acondicionado Em Saco Plástico Atóxico, Transparente E Resistente	R\$ 12,29
32	150	Kg	Cebola Branca: Média, Intactas, Firmes, Sem Lesões De Origem Física E Mecânica, Isenta De Rachaduras E Cortes, Tamanho E Coloração Uniforme E Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos Do Manuseio E Transporte. Isenta De Sujidades. Acondicionada Em Saco Plástico Atóxico, Transparente E Resistente	R\$ 10,29
33	100	Kg	Alho In Natura: Aspecto Físico Em Cabeça, Tipo Branco, Tamanho Médio A Grande, Grau De Maturação Adequado. Embalagem Contendo Data De Fabricação, Validade E Número Do Lote.	R\$ 30,24
34	1.500	Pct	Polpa De Frutas: Natural, Sabores Diversos Produto Obtido A Partir De Frutas, Conteúdo Líquido Pasteurizado, Podendo Ou Não Conter Adição De Açúcar. Ausente De Substâncias Estranhas. Produto Congelado, Não Fermentado E Sem Conservantes. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Fabricação, Data De Validade, Quantidade Do Produto E Número Do Registro Do Mapa. Embalagem De Polietileno Atóxico, Resistente, Transparente De 500 Gr	R\$ 14,43
35	10.500	PCT	Açúcar Cristal: Embalagem Plástica De 1 Kg, Atóxica, Transparente, Termossoldado, Resistente, Suportando O Transporte Sem Perder Sua Integridade Totalizando Peso Líquido 1 Kg. Deverá Apresentar A Data De Fabricação De Ate 120 Dias Anteriores A Data De Entrega E Prazo De Validade.	R\$ 5,28
36	6.000	PCT	Café: Com Selo De Pureza Da Associação Brasileira Da Indústria Do Café – Abic. Embalagem Plástica Com 250 Gramas, Pacote	R\$ 8,91
37	260	Und	Cereal Para Alimentação Infantil: Com Probiótico, Embalagem De 360 G, Sabor Multicereais, Contendo Mix De Grãos, Mix De Vitaminas E Minerais. O Produto Deverá Estar De Acordo Com A Legislação Vigente (Rdc N°273 22/09/05 Anvisa/Ms). Rotulagem Obrigatória (De Acordo Com A Rdc N°. 360/359 De 23/12/03, Rdc N°. 259 De 20/09/02, Rdc N°123 De 13/05/04 – Anvisa, Lei N°. 10674/03). Embalagem Deve Conter Informação Nutricional, Data De Fabricação E Validade Expressa Na Mesma, Com Validade Máxima De 06 (Seis) Meses Da Data De Fabricação Do Produto. Pct 29.426 6,43 189.209,18.	R\$ 12,69
38	3.000	PCT	BOLACHA SALGADA TIPO ÁGUA E SAL: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Extrato De Malte, Açúcar, Estabilizante Lecitina De Soja E Fermento Biológico/Químico. Conteúdo: Sódio Máximo 235mg, 0% Gordura Trans E Teor De Gorduras	R\$ 7,78

			Totais Máximo 4,0g Em Porção De 30g. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Embalagem De Polietileno Atóxico, Resistente, Transparente pacote de 350 GR	
39	3.000	PCT	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Extrato De Malte, Açúcar, Estabilizante Lecitina De Soja E Fermento Biológico/Químico. Conteúdo: Sódio Máximo 235mg, 0% Gordura Trans E Teor De Gorduras Totais Máximo 4,0g Em Porção De 30g. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Embalagem De Polietileno Atóxico, Resistente, Transparente pacote de 350 GR	R\$ 7,59
40	3.000	PCT	BOLACHA DOCE TIPO MAISENA: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Extrato De Malte, Açúcar, Estabilizante Lecitina De Soja E Fermento Biológico/Químico. Pode Conter Soro De Leite E/Ou Leite Em Pó E Traços De Ovos. Conteúdo: Sódio Máximo 120mg E 0% Gordura Trans Em Porção De 30g. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Embalagem De Polietileno Atóxico, Resistente, Transparente pacote de 350 gr	R\$ 7,38
41	150	PCT	BOLACHA DOCE TIPO LEITE: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Extrato De Malte, Açúcar, Estabilizante Lecitina De Soja E Fermento Biológico/Químico. Pode Conter Soro De Leite E/Ou Leite Em Pó E Traços De Ovos. Conteúdo: Sódio Máximo 120mg E 0% Gordura Trans Em Porção De 30g. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Embalagem De Polietileno Atóxico, Resistente, Transparente De 350g.	R\$ 7,85
42	150	PCT	BOLACHA DOCE TIPO MARIA: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Extrato De Malte, Açúcar, Estabilizante Lecitina De Soja E Fermento Biológico/Químico. Pode Conter Soro De Leite E/Ou Leite Em Pó E Traços De Ovos. Conteúdo: Sódio Máximo 120mg E 0% Gordura Trans Em Porção De 30g. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Embalagem De Polietileno Atóxico, Resistente, Transparente De 350g.	R\$ 6,75
43	150	PCT	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Extrato De Malte, Açúcar, Estabilizante Lecitina De Soja E Fermento Biológico/Químico. Pode Conter Soro De Leite E/Ou Leite Em Pó E Traços De Ovos. Conteúdo: Sódio	R\$ 10,44

			Máximo 120mg E 0% Gordura Trans Em Porção De 30g. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Embalagem De Polietileno Atóxico, Resistente, Transparente pacote De 600 GR	
44	3.600	PCT	FARINHA DE MILHO FLOCADA: (Pct Com 500gr) Amarelo, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Próprios Com Ausência De Umidade, Fermentação, Ranço, Isento De Sujidades, Parasitas E Larvas, 100% Natural, Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico. Peso Líquido De 500g, Embalagem: Saco De Papel Ou Caixa, Atóxica, Tampas Não Violadas, Resistentes Que Garantam A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, N° Do Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 05 (Cinco) Meses A Partir Da Data De Entrega Na Unidade Requisitante. Apresentando Período De Validade Mínima De 1 Ano.	R\$ 4,07
45	2.500	PCT	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA: De 1ª Qualidade, Seca, Beneficiada, Aspecto Grânulos Ou Fino, Isenta De Matéria Terrosa, Fungos Ou Parasitas E Livre De Umidade E Fragmentos Estranhos, Acondicionada Em Embalagem Original De Fábrica, Em Polipropileno Transparente Ou Papel, Pacote C/ 01 Kg, Contendo Externamente Especificação Do Produto, Informações Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade. O Produto Devera Ter Registro No Ministério Da Agricultura E/Ou Ministério Da Saúde	R\$ 9,47
46	6.000	PCT	FELJÃO RAJADO TIPO 1: De 1ª Qualidade, Isento De Mofo E Impurezas. Embalagem Plástica, Atóxica, Transparente, Termossoldado, Resistente De Até 01 Kg, Acondicionados Em Fardos Transparentes, Termossoldado, Resistente, Suportando O Transporte Sem Perder Sua Integridade Totalizando Peso Líquido De Até 30 Kg. Obrigatoriamente Deverá Ser Uniforme Quanto Ao Tipo E Peso Para A Quantidade Total Solicitada, Constando Data De Fabricação Até 120 Dias Anteriores A Entrega, Validade E Número De Lote.	R\$ 13,04
47	10.000	PCT	LEITE EM PÓ: Integral, Enriquecido Com Vitaminas E Mineral (A, C, D E Ferro). Embalagem Aluminizada De 200g, Limpas, Não Violadas, Constando Data De Fabricação, Validade, Número De Lote E Com Registro Do SIF	R\$ 7,31
48	10.400	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE: Sêmola De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Corantes Naturais Urucum E Cúrcuma (Açafrão). A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Fabricação, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Embalagem De Polietileno Atóxico, Resistente E Transparente Embalagem De 500 gr	R\$ 5,73
49	6.000	UND	ÓLEO DE SOJA: Refinado, Obtido De Matéria-Prima Vegetal Em Bom Estado Sanitário, Estar Isento	R\$ 10,16

			De Substancias Estranhas A Sua Composição. Aspecto Límpido Cor E Odor Característico. Embalagem Apropriada De 900ml Contendo Data De Fabricação, Validade E Número De Lote.	
50	3.000	PCT	Sal Iodado: Obtido De Matéria-Prima Vegetal Em Bom Estado Sanitário, Estar Isento De Substancias Estranhas A Sua Composição. Aspecto Límpido Cor E Odor Característico. Embalagem Apropriada De 1 Kg Contendo Data De Fabricação, Validade E Número De Lote Refinado.	R\$ 1,98
51	800	PCT	AÇÚCAR REFINADO: Embalagem Plástica De 1 Kg, De 1ª Qualidade, Com Embalagem Plástica, Atóxica, Transparente, Termossoldado, Resistente, Suportando O Transporte Sem Perder Sua Integridade. Deverá Apresentar A Data De Fabricação De Até 120 Dias Anteriores A Data De Entrega E Prazo De Validade	R\$ 5,37
52	6.000	PCT	ARROZ BRANCO, Tipo 1, Com Grãos Inteiros. Embalagem De Polietileno, Resistente E Transparente. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Embalagem De 1kg.	R\$ 8,31
53	3.250	PCT	Arroz Branco: Agulhinha, Tipo 1, Branco, Polido, Classe Longo Fino, Isento De Impurezas. Embalagem De Polietileno Atóxico, Resistente E Transparente. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Embalagem De 5kg.	R\$ 38,51
54	10.000	UND	SARDINHA EM CONSERVA, Com Ômega 3, Com Óleo De Soja Comestível, Embalagem Lata Com 130g, Contendo Data De Fabricação, Validade E Número De Lote.	R\$ 6,18
55	4.800	UND	Salsicha Tipo Viena, Em Conserva, Carne Mecanicamente Separada De Aves, Água, Carne Bovina, Miúdos Bovinos, Proteína De Soja, Sal, Fécula De Mandioca E Condimentos. Sem Glúten, Deverá Ter Fechamento 180 GR. Apresentar Rótulo De Acordo Com As Normas Da Anvisa.	R\$ 5,73
56	32	PCT	COLORAU, Mistura De Fubá, Óleo Vegetal E Corante Natural (Urucum). A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Acondicionada Em Saco De Polietileno, Íntegro, Atóxico, Resistente, Vedado Hermeticamente E Limpo Contendo De 100g.	R\$ 2,42
57	120	PCT	EXTRATO DE TOMATE, Tipo Tetrapak, Embalagem, Concentrado, Isentos De Peles E Sementes, Tipo Pasta. Ingredientes: Tomate, Sal E Açúcar. Não Contendo Glúten. O Produto Deve Estar Isento De Fermentações E Não Indicar Processamento Defeituoso, Como Também, Ausência De Sujidades, Parasitos E Larvas. Peso Líquido De 340g. Embalagem: Formato Em Caixa Revestida De Polipropileno, Hermeticamente Vedada, Com Ausência De Perfurações, Vazamentos Ou Amassos. A Embalagem Deverá Conter	R\$ 4,96

			Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto. Apresentando Valor Nutricional (Máximo) De: 119mg De Sódio. Deverá Apresentar Validade Mínima De 6 (Seis) Meses A Partir Da Data De Entrega	
58	48	Und	Tempero Completo: Especificação: Tradicional, Sem Pimenta, Embalagem Contendo 1 Kg, Com Identificação Do Produto, Nome Do Fabricante, Prazo De Validade E Peso Líquido	R\$ 12,20
59	60	Und	Tempero Completo: Especificação: Tradicional, Sem Pimenta, Embalagem Contendo 300 Gramas, Com Identificação Do Produto, Nome Do Fabricante, Prazo De Validade E Peso Líquido	R\$ 6,60
60	120	UND	VINAGRE: Fermentado Acético De Frutas, Cereais Ou De Álcool. Padronizado E Pasteurizado. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Fabricação, Data De Validade, Quantidade Do Produto. Embalagem De Polietileno Tetraftalado (PET) De 750ml.	R\$ 7,07
61	200	PCT	MOLHO DE TOMATE: Tomate, Cebola, Amido Modificado, Açúcar, Sal, Óleo Vegetal, Salsa E Alho. Pode Conter Extrato De Levedura, Orégano, Manjerição, Aipo, Tomilho E Realçador De Sabor Glutamato Monossódico. Teor Máximo De Sódio 316mg Em Porção De 60g. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Fabricação, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Lata, Sachê Ou Tetrapak De 340g	R\$ 4,44
62	24	UND	AZEITE DE DENDÊ: Puro, Em Embalagens De 200ml. As Embalagens Devem Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade De Produto. Validade Mínima De 6 Meses A Partir Da Data De Entrega.	R\$ 6,70
63	120	UND	ERVILHA EM CONSERVA: Simples, Inteira, Imersa Em Líquido, Tamanho E Coloração Uniformes, Produto Preparado Com As Ervilhas Previamente Debulhadas, Envasadas, Reidratadas Ou Pré-Cozidas, Imersas Em Líquido De Cobertura Apropriados, Submetidas A Processo Tecnológico Adequado Antes Ou Depois De Hermeticamente Fechadas Nos Recipientes Utilizados, A Fim De Evitar Sua Alteração. Acondicionado Em Latas De 280g, Devendo Ser Considerado Como Peso Líquido, O Produto Drenado. Estar Isento De Fermentação E De Indicadores De Processamento Defeituoso, Sem Corantes Artificiais, Isento De Sujidades E Fermentação Não Devem Estar Amassados; Enferrujados E Estufados; Não Devem Conter Perfurações; Principalmente Nas Costuras; Não Devem Soltar Ar Com Cheiro Azedo Ou Podre, Quando Abertos; Não Devem Apresentar Manchas Escuras E Ferrugem, Na Parte Interna; Atender As Exigências Do Ministério Da Agricultura E Dipoa E	R\$ 4,05

			Regulamento De Inspeção Industrial E Sanitária De Produtos De Origem Vegetal. Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Entrega Do Produto	
64	120	Und	Milho Verde: Milho Verde: Em Conserva, Simples Grãos Inteiros, Imerso Em Líquido De Cobertura, Tamanho E Coloração Uniformes. Produto Preparado, Com Grãos De Milho Previamente Debulhados, Envasados E Cozidos Ou Pré-Cozidos, Imersos Em Líquido De Cobertura Adequada, Submetidos A Processo Tecnológico Adequado, Antes Ou Depois De Hermeticamente Fechados Nos Recipientes Utilizados A Fim De Evitar Sua Alteração. Embalagens 280 Gramas	R\$ 5,15
65	140	UND	SELETA LEGUMES: Ingredientes: Ervilha, Batata, Cenoura E Salmoura (Água E Sal). Embalagem: Longa Vida, Deve Estar Intacta, Resistente, Vedada Hermeticamente, Contendo 280g Do Produto. Prazo De Validade Mínimo 23 Meses A Contar A Partir Da Data De Entrega.	R\$ 5,20
66	250	Kg	Presunto Fatiado: Com Cor, Odor E Sabor Característico Do Produto, De Boa Qualidade, Embalado Adequadamente Com Rótulo Contendo Informação Do Produto E Validade	R\$ 40,65
67	350	Kg	Queijo Mussarela: Obtido Através Do Leite De Vaca, Aspecto De Massa Semidura, Cor Branco Creme Homogênea, Cheiro Característico E Sabor Suave Levemente Salgado. Produto Fatiado. Embalagem De Polietileno Atóxico, Resistente E Transparente. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Fabricação, Data De Validade, Quantidade Do Produto E Número Do Registro No Sif, Sise Ou Sim.	R\$ 45,05
68	250	KG	MORTADELA FATIADA: Descrição: Manipulada Em Condições Higiênicas, Com Mínimo Aceitável De Gordura E Sal E De Bom Paladar. A Mortadela Fatiada Deve Apresentar-Se Livre De Parasitas E De Qualquer Substância Contaminante Que Possa Alterá-La Ou Encobrir Alguma Alteração. Devendo Ser Refrigerado Transportada À Temperatura De 6° C A 10° C Ou Congelado. 2. Características Organolépticas: Aspecto Próprio De Cada Espécie, Não Amolecido E Nem Pegajoso; Cor Própria De Cada Espécie, Sem Manchas Esverdeadas; Cheiro Próprio; Sabor Próprio. 3. Embalagem E Peso: O Produto Deverá Ser Embalado Em Embalagem Plástica Flexível, Atóxica, Resistente E Transparente, Rotulada De Acordo A Legislação Vigente Com Peso Líquido De Até 01kg. Embalagem Íntegra, Sem Sinais De Rachaduras Na Superfície, Sem Furos E Sem Acúmulos, Protegida Externamente Em Caixa De Papelão Reforçada, Com As Abas Superior E Inferior Totalmente Lacradas Com Capacidade De Até 10 Kg. Não Serão Aceitas Embalagens Defeituosas Que Exponham O Produto À Contaminação E/Ou Deterioração. 4. Rotulagem: O Produto Deverá Ser Rotulado De Acordo Com A Legislação Vigente. No Rótulo Da Embalagem Deverão Estar Impressos De Forma Clara E Indelével	R\$ 14,18

			As Seguintes Informações: Nome E Endereço Do Fabricante, Constando Obrigatoriamente Registro No SIF, SISP Ou SIM; Identificação Completa Do Produto, Constando Inclusive A Marca; Data De Fabricação, Prazo De Validade E Prazo Máximo Para Consumo; Temperatura De Estocagem, Armazenamento E Conservação; Peso Líquido; Condições De Armazenamento	
69	180	UND	AZETONA: Em Conserva, Verde, Fatiada, Sem Carço, Imersa Em Líquido, Com Tamanho E Coloração Uniformes, Embalagem Drenada De 2kg, Devidamente Lacrado, Devendo Ser Considerado O Peso Líquido Do Produto Drenado. A Embalagem Deve Conter: Data De Validade, Identificação Da Marca, Número Do Lote, Procedência, Composição.	R\$ 66,38
70	200	PCT	Charque: Embalagem Plástica De Carne Bovina, 15% Gordura 80% De Maturação, Produto Não Transgênico, Acondicionado Em Embalagem Original De Fábrica, Pacote C/ 500 G, Embalado À Vácuo, Constando Externamente Especificação Do Produto, Informações Do Fabricante, Data De Embalamento E Prazo De Validade. O Produto Deverá Ter Registro No Ministério Da Agricultura E/Ou Ministério Da Saúde.	R\$ 23,79
71	300	Kg	Filé De Peixe: Congelado, Temperatura De - 18°C. Características Extras: Sem Vísceras, Sem Manchas, Parasitas Ou Fungos. Acondicionado Em Saco Plástico Embalagem De 1 Kg Transparente Atóxico, Embalado Em Caixa De Papelão. Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Entrega Do Produto.	R\$ 31,35
72	4.500	UND	Ovo De Galinha Branco: Classe A, Casca Limpa, Íntegra, Sem Manchas Ou Deformações E Acondicionados Em Bandeja De Papelão Própria. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto E Registro No Sif, Sise Ou Sim.	R\$ 0,98
73	3.600	UND	Ovo De Galinha Vermelho: Integro Sem Manchas Ou Sujidades Casca Lisa Pouco Porosa Resistente E Formato Característico, Sem Rachaduras Ou Deformidades, Cuba Com 30 Unidades	R\$ 1,05
74	1.500	Kg	Franco Inteiro: Cor Própria, Sem Manchas Esverdeadas, Cheiro E Sabor Característico. Embalado Em Saco Plástico, Atóxico, Limpo, Não Violado, Resistente Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Fabricação, Data De Validade, Quantidade Do Produto E Número Do Registro No Sif, Sise Ou Sim.	R\$ 12,55
75	200	Kg	Coxa E Sobrecoxa De Frango: Congelado Com Osso Sem Tempero: Apresentar E Consistência E Características Do Produto E Carniterra, Fornecer Em Embalagem Original Com Até 02 Kg, Contendo Todos Os Dados Exigidos, Como Fabricante, Data De Fabricação E De Validade, Quadro De Valores Nutricionais Etc. Acondicionado Em Embalagem De	R\$ 13,71

			Polietileno Atóxica, Resistente, Peso Líquido De 1 Kg, Contendo Selo De Inspeção Do Órgão Competente E Data De Embalagem	
76	300	Kg	Peito De Frango: Sem Osso, Limpo, Não Temperado, Congelado, Proveniente De Aves Sadias, Abatidas Sob Inspeção Veterinária, Apresentando Cor E Odor Característicos, Isento De Vestígios De Descongelamentos, Cor Esverdeada, Ou Qualquer Substância Contaminante. Acondicionado Em Embalagem De Polietileno Atóxica, Resistente, Peso Líquido De 1 Kg, Contendo Na Embalagem A Identificação Do Produto, Peso, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Selo De Inspeção Do Órgão Competente E Data De Embalagem. Validade Mínima De 06 Meses A Contar Da Data De Embalagem.	R\$ 28,26
77	200	KG	SALSICHA; TIPO HOT DOG; FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 KG: Mista (Bovina E Frango), Apresentando-Se Em Gomos Uniformes, Padronizados Em 50g Cada Unidade, Fresca Refrigerada, Embalados Em Sacos De Polietileno Transparente E Atóxico, Limpo, Não Violado, Resistente, Hermeticamente Fechado, Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Contendo 01 Kg. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais Com A Data De Validade E Rotulagem De Acordo Com A Legislação Vigente. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 10 (Dez) Dias A Partir Da Data De Entrega Na Unidade Requisitante. Peso Líquido De 01 Kg.	R\$ 16,54
78	120	UND	ADOÇANTE (SUCRALOSE): Água, Sorbitol, Conservadores: Ácido Benzóico, Metilparbeno E Edulcorantes Artificiais, Sucralose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem De 200ml.	R\$ 10,59
79	120	UND	Adoçante (Stévia): Água, Sorbitol, Conservadores: Ácido Benzóico, Metilparbeno E Edulcorantes Artificiais, Stévia. Não Contém Glúten. Embalagem De 80 ML.	R\$ 11,18
80	2.000	PCT	ACHOCOLATADO: Produto Contendo Açúcar, Cacau Em Pó, Maltodextrina, Minerais (Cálcio E Ferro) Vitaminas, Podendo Conter Emulsificante Lecitina De Soja, Aromatizantes E Antioxidante Ácido Ascórbico. Contém Glúten E Pode Conter Traços De Leite. Teor De Sódio Máximo De 30mg Em Porção De 20g. Embalagem Aluminizada, Plástica Ou Embalagem Primária De Polietileno Atóxico E Secundária De Caixa De Papelão, Resistentes. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Embalagem De 400g.	R\$ 6,29
81	8.000	UND	AMIDO DE MILHO: Produto Amiláceo Extraído Do Milho. Embalagem De Polietileno Atóxico Ou Embalagem Primária De Polietileno Atóxico E Secundária De Caixa De Papelão E Resistente. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados	R\$ 4,41

			De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Embalagem De 200g.	
82	300	UND	AVEIA EM FLOCOS: Produto Obtido Através De Processos Tecnológicos Adequados Da Semente Sadia De Aveia. Deve Apresentar-Se Sob Forma De Aveia Em Flocos. Embalagem De Polietileno Atóxico, Resistente, Transparente Ou Embalagem Primária De Polietileno Atóxico E Embalagem Secundária De Caixa De Papelão Resistente. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Embalagem De 200g.	R\$ 4,10
83	150	UND	LEITE EM PÓ DESNATADO: carbonato de cálcio, fosfato de cálcio, e vitaminas (A e D). Tipo Molico ou equivalente embalagem de 280 g	R\$ 22,02
84	2.000	PCT	Balas Mastigáveis: Tipo Caramelo, Sem Teor Alcoólico, Sabores Diversos, Contendo Os Seguintes Ingredientes: Açúcar, Xarope De Glicose, Gordura Vegetal E Sal, Com Aroma Artificial; Embalagem De 600 Gr.	R\$ 12,47
85	300	UND	Barra De Chocolate: Chocolate Em Barra Tipo Branco Ou Preto, Embalagem Pesando Aproximadamente 1 Kg.	R\$ 34,08
86	150	PCT	GOIABADA ROTULADA TABLET: Embalagem Plástica. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Fabricação, Data De Validade, Quantidade Do Produto. Pote Plástico De Polipropileno De 400g Podendo Ser Do Tipo Geleia, Pasta Ou Cremoso.	R\$ 7,74
87	1000	PCT	PIRULITO: Sabores Sortidos, Pct De 600gr Com 50 Und, A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Fabricação, Data De Validade E Quantidade Do Produto	R\$ 12,66
88	300	PCT	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL: SEM PERFUME, Papel Absorvente De Primeira Qualidade, Fibras 100% Naturais, Na Cor BRANCA, Picotado, Golfrado Medindo 30m X 10 Cm, Embalagem Com 04 Unidades.	R\$ 8,03
89	960	PCT	MILHO PIPOCA: De Boa Qualidade, Beneficiado, Polido, Isento De Sujidades, Parasitas E Larvas. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Fabricação, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Embalagem De Polietileno Atóxico, Resistente, Transparente (Pct Com 500gr).	R\$ 5,26
90	100	UND	COCO RALADO: Desidratado, Integral E SEM Adição De Açúcar. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Embalagem De Polietileno Atóxico, Resistente, Transparente Ou Aluminizada De 100g.	R\$ 5,56
91	1.080	UND	LEITE DE COCO: Garrafa Com 200ml, A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações	R\$ 5,04

			Nutricionais, Número De Lote, Data De Fabricação, Data De Validade, Quantidade Do Produto.	
92	960	PCT	MILHO BRANCO: De Boa Qualidade, Beneficiado, Polido, Isento De Sujidades, Parasitas E Larvas. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Fabricação, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Embalagem De Polietileno Atóxico, Resistente, Transparente De 500g.Embalagem De 500 Gr.	R\$ 8,28
93	360	PCT	Proteína De Soja: Texturizada, Cor Escura, Embalagem Pacote Com 400 GR	R\$ 12,05
94	48	Kg	Uva Passa: Preta Ou Branca, Sem Semente, Livre De Fungos; Embalagem Hermeticamente Fechada E Rotulada Conforme Legislação Vigente, Pacote Contendo 01 Kg	R\$ 21,82
95	3.240	UND	CREME DE LEITE TRADICIONAL: Tipo Tetrapak Embalagem De 200gr, As Embalagens Devem Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade De Produto.	R\$ 4,11
96	110	PCT	Fecula De Mandioca: Goma Natural, Pó Fino, Branco, Sem Cheiro E Sem Sabor, É Um Carboidrato Obtido Da Raiz Da Mandioca Devidamente Limpas, Descascadas, Trituradas, Desintegradas, Purificadas, Peneiradas, Centrifugadas, Concentradas, Desidratadas E Secadas. Embalagem De 01 Kg	R\$ 8,64
97	80	UND	MAIONESE: A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Fabricação, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Embalagem Plástica De 270g	R\$ 5,16
98	1000	PCT	Farinha De Trigo S/Fermento: Enriquecido Com Ferro E Ácido Fólico (Vitamina B9). A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Fabricação, Data De Validade, Quantidade Do Produto. Embalagem De Papel Kraft Branco/Cores Ou De Polietileno De 1 Kg.	R\$ 8,21
99	200	PCT	MISTURA PARA BOLO: Sabores Diversos, Produto Obtido Da Mistura De Farináceos (Podendo Ser Farinha De Trigo, Polvilho, Araruta, Amido De Milho) Com Ovos, Óleo Vegetal Ou Margarina Ou Manteiga, Açúcar, Leite Pasteurizado, Adicionado De Fermento Químico, Sem Conservantes Químicos Como Pirofosfato Ácido De Sódio, Bicarbonato De Sódio E Sorbato De Potássio. Adquirido De Panificação, Pronto Para Servir. Não Podendo Ser Obtido De Mistura Pronta 400g	R\$ 8,22
100	48	UND	FERMENTO BIOLÓGICO: Produto Obtido De Culturas Puras De Leveduras (Saccharomyces Cerevisias), Pó Granulado, De Cor Clara, Cheiro Suave E Característico. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Fabricação, Data De Validade,	R\$ 2,32

			Quantidade Do Produto. Embalagem Aluminizada A Vácuo Ou Em Sachês De 10g .	
101	48	UND	BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCIO E REGULADOR DE ACIDEZ: Carbonato De Cálcio. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Fabricação, Data De Validade, Quantidade Do Produto. Embalagem Plástica Ou Metálica De 70gr.	R\$ 2,33
102	220	PCT	Polvilho Doce: Amido De Mandioca, Utilizado Para Fabricação De Pão De Queijo E Na Panificação Em Geral Para O Preparo De Biscoitos, Tortas E Bolos. Embalagem De 01 Kg	R\$ 9,38
103	1000	UND	MAGARINA VEGETAL: Óleos Vegetais Líquidos E Interesterificados, Com 0% De Gordura Trans, Podendo Conter Leite E/Ou Soro De Leite Em Pó, Enriquecidos De Vitaminas E Adicionada Ou Não De Sal. Teor De Sódio Máximo 60mg E Teor De Lipídio Mínimo 70% Em Porção De 10g. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Fabricação, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Embalagem De 1 Kg	R\$ 19,00
104	400	PCT	MACARRÃO PARAFUSO: Sêmola De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Corantes Naturais Urucum E Cúrcuma (Açafrão). A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Fabricação, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Embalagem De Polietileno Atóxico, Resistente E Transparente De 500g.	R\$ 6,33
105	200	UND	SUCO CONCENTRADO: Sabor Goiaba, Envasados Em Embalagens De 500ml, Com Dados De Identificação, Data De Fabricação E Validade, Com As Seguintes Especificações: Suco Tropical; Composto De Polpa De Fruta Com No Mínimo 45% Do Produto	R\$ 4,65
106	200	UND	SUCO CONCENTRADO: Sabor Acerola, Envasados Em Embalagens De 500ml, Com Dados De Identificação, Data De Fabricação E Validade, Com As Seguintes Especificações: Suco Tropical; Composto De Polpa De Fruta Com No Mínimo 45% Do Produto	R\$ 6,96
107	200	UND	SUCO CONCENTRADO: Sabor Maracujá, Envasados Em Embalagens De 500ml, Com Dados De Identificação, Data De Fabricação E Validade, Com As Seguintes Especificações: Suco Tropical; Composto De Polpa De Fruta Com No Mínimo 45% Do Produto	R\$ 8,89
108	200	UND	SUCO CONCENTRADO: Sabor Uva, Envasados Em Embalagens De 500ml, Com Dados De Identificação, Data De Fabricação E Validade, Com As Seguintes Especificações: Suco Tropical; Composto De Polpa De Fruta Com No Mínimo 45% Do Produto	R\$ 6,91
109	500	KG	Carne Bovina; De Primeira Qualidade; (Alcatra, Chã De Dentro, Coxão Mole, Patinho, Contrafilé,	R\$ 34,78

			<p>Filé). Cortes: Inteira, Iscas, Moídas, Cubos. Resfriada (0° A 7°c), Limpa, Aspecto: Próprio Da Espécie, Não Amolecida Nem Pegajosa Cor: Própria Da Espécie (Vermelha Brilhante Ou Púrpura) Sem Manchas Esverdeadas, Pardacentas Ou De Qualquer Espécie, Isenta De Parasitos E Larvas. Odor E Sabor: Próprio. O Percentual Aceitável De Sebo/Gordura É De 10 (Dez)%. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência. Número De Lote, Data De Validade E Quantidade Do Produto.</p>	
110	400	KG	<p>CARNE BOVINA; DE SEGUNDA QUALIDADE(PALETA, MUSCULOS, ASSÉM, COXÃO DURO, COSTELA, FRALDINHA): Cortes: Inteira, Iscas, Moídas, Cubos. Resfriada (0° A 7°c), Limpa, Aspecto: Próprio Da Espécie, Não Amolecida Nem Pegajosa Cor: Própria Da Espécie (Vermelha Brilhante Ou Púrpura) Sem Manchas Esverdeadas, Pardacentasou De Qualquer Espécie, Isenta De Parasitos E Larvas. Odor E Sabor: Próprio. O Percentual Aceitável De Sebo/Gordura É De 10 (Dez)%. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência. Número De Lote, Data De Validade E Quantidade Do Produto.</p>	R\$ 21,58
111	5000	UND	<p>PÃO TIPO FRANCÊS, Farinha De Trigo, Sal, Óleo, Cor Do Miolo Levemente Creme, Casca De Cor Dourada, Brilhante E Crocante De Tamanho Uniforme. Unidade De 50g.</p>	R\$ 1,19
112	7000	UND	<p>PÃO MASSA FINA, Tipo Cachorro Quente, Farinha De Trigo, Sal, Açúcar, Óleo, Casca De Cor Dourada, Miolo Macio, Levemente Adocicado E Tamanho Uniforme. Unidade De 50g.</p>	R\$ 1,18
113	5000	UND	<p>PÃO DOCE: Farinha De Trigo E/Ou Mistura De Outras Farinhas, Fermento Biológico, Pode Conter Ovos, Óleo E/Ou Margarina, Sal, Açúcar, Leite E Tamanho Uniforme. Sabor Doce, Podendo Conter Calda Doce E Coco Ralado. Unidade De 50g.</p>	R\$ 1,18
114	1.200	UND	<p>ÁLCOOL COMUM: 92,8°, Embalagem Em Plástico Resistente Com 1 Litro, Uso Doméstico, Registro No Ministério Da Saúde, Validade Mínima De 12 Meses A Partir Da Data De Entrega, garrafas de 1000 ml</p>	R\$ 7,71
115	1.200	Cx	<p>Álcool Etilico: Hidratado 70% Solução, Líquido Límpido, Incolor, Volátil E De Odor Característico, Embalagem Primária Em Frascos Cilindricos, Rotulados, Transparentes, De Material Polietileno, De Alta Densidades, Frasco De 1 Litro. Garrafas de 1000 ml</p>	R\$ 8,16
116	1000	UND	<p>ÁLCOOL GEL ANTISÉPTICO 70%: Frasco De 500 ML, Antisséptico, Hidratação Por Compostos Umectantes, Extra Proteção Da Aloe Vera. É Indicado Para A Proteção E O Cuidado Das Mãos, De Características Físico Químicas, PH 100%; 6,8 – 7,0, Aparência E Odor: Transparente, Odor Característico, Densidade: 0,880 – 0,890 G/Cm³, Viscosidade: 8,000 – 10,000 Cps (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 5/20 RPM. Temperatura 20° A 25°, Solubilidade Na Água: 100%, Diluição: Pronto Para Usar. Sem Diluir. Volátil: Fragrância Volátil. Teor De Ativos</p>	R\$ 7,86

117	1.200	UND	ÁGUA SANITARIA: Composição: Hipoclorito De Sódio E Água; Princípio Ativo: Hipoclorito De Sódio Teor De Cloro Ativo 2,0% A 2,5% P/P. Frasco De 1000 MI, Validade Mínima De 12 Meses, A Partir Da Data De Entrega. Embalagem de 100 ml	R\$ 3,83
118	1.200	UND	DESINFETANTE: Germicida/ Bactericida garrafa com 1 lt	R\$ 8,87
119	80	UND	DESINFETANTE UMECTANTE: Extra Proteção Da Aloe Vera. É Indicado Para A Proteção E O Cuidado Das Mãos, De Características Físico-Químicas, PH 100%; 6,8 – 7,0, Aparência E Odor: Gel Verde Transparente, Odor Característico, Densidade: 0,880 – 0,890 G/Cm ³ , Viscosidade: 8,000 – 10,000 Cps (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 5/20 RPM. Temperatura 20° A 25°, Solubilidade Na Água: 100%, Diluição: Pronto Para Usar. Sem Diluir. Volátil: Fragrância Volátil. Teor De Ativos: Acima De 10%. Frasco Com 2lt	R\$ 23,67
120	360	UND	DESODORANTE DE AMBIENTE: 400ml/277g Cheirinho De Talco, Lavanda.	R\$ 15,84
121	48	UND	LUVA LÁTEX NATURAL FORRADA: Palma Antiderrapante, (Par) Forma Anatômica, 23 Espessuras Média 0,55mm, Comprimento 300mm, Alta Resistência,	R\$ 13,19
122	48	PAR	Luva Látex Para Uso Geral: Em Limpeza E Higienização C/ Interior Forrado E Palma Antiderrapante, Tamanho G	R\$ 5,08
123	48	PAR	Luva Látex Para Uso Geral: Em Limpeza E Higienização C/ Interior Forrado E Palma Antiderrapante, Tamanho M	R\$ 3,96
124	48	PAR	Luva Látex Para Uso Geral: Em Limpeza E Higienização C/ Interior Forrado E Palma Antiderrapante, Tamanho P	R\$ 4,72
125	100	Cx	Máscara Cirúrgica Descartavel: Com Elástico Tripla (Cx. Com 50 Unidades)	R\$ 85,42
126	240	UND	Pedra Para Vaso Sanitário: Em Pedra Com Cheirinho De Talco, Lavanda, De 35 GR	R\$ 3,05
127	600	UND	Detergente Líquido: Biodegradável, Com Excelente Ação Desengordurante, Neutro E Clean Embalagem de 500 ml	R\$ 2,29
128	80	UND	Detergente Desengordurante: Para Limpeza De Fragrância E Equipamentos, Tipo Veja, Frasco De 1 Lt	R\$ 24,44
129	3.000	UND	Sabão Em Barra: 1 KG	R\$ 9,56
130	150	Und	Esponja De Lã De Aço: (Pacote De 60 G)	R\$ 2,28
131	500	PCT	Saco Plástico Preto, 100 Litros: Suportando Peso De 6 Kg, Confeccionado Em Polietileno (Não Reciclado) Impermeável, Resistente Com Solda Fundo Estrela, Com Medidas De 59 X 62 Cm, Em Pacotes Contendo 5 Unidades.	R\$ 6,97
132	500	PCT	Saco Plástico Preto, 200 Litros: Suportando Peso De 6 Kg, Confeccionado Em Polietileno (Não Reciclado) Impermeável, Resistente Com Solda Fundo Estrela, Com Medidas De 59 X 62 Cm, Em Pacotes Contendo 5 Unidades.	R\$ 4,51
133	500	PCT	Saco Plástico Preto, 30 Litros: Suportando Peso De 6 Kg, Confeccionado Em Polietileno (Não Reciclado) Impermeável, Resistente Com Solda Fundo Estrela, Com Medidas De 59 X 62 Cm, Em Pacotes Contendo 10 Unidades.	R\$ 5,07

134	500	PCT	Saco Plástico Preto, 20 Litros: Suportando Peso De 6 Kg, Confeccionado Em Polietileno (Não Reciclado) Impermeável, Resistente Com Solda Fundo Estrela, Com Medidas De 59 X 62 Cm, Em Pacotes Contendo 10 Unidades	R\$ 7,17
135	500	PCT	Saco Plástico Preto, 50 Litros: Suportando Peso De 6 Kg, Confeccionado Em Polietileno (Não Reciclado) Impermeável, Resistente Com Solda Fundo Estrela, Com Medidas De 59 X 62 Cm, Em Pacotes Contendo 10 Unidades.	R\$ 4,35
136	1000	PCT	Saco Plástico Transparente: Transparente Reforçado, Capacidade 2kg – Pacote Com 100 Unidades.	R\$ 21,60
137	50	UND	SODA CAUSTICA: (Lata De 01kg)	R\$ 16,28
138	180	UND	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA: Confeccionada Em Manta Não Tecido, De Fibras Sintéticas, Unidas Com Resina A Prova D'água, Impregnada Com Mineral Abrasivo E Aderida À Espuma De Poliuretano Com Bactericida, Espuma De Cor Amarela E Fibra De Cor Verde.	R\$ 1,31
139	1.000	UND	SACO ALVEJADO Para Limpeza Dimensões (60x80 Cm), Panos Confeccionados Em 100% De Algodão P/ Pano De Chão	R\$ 7,94
140	25	Und	Limpa Vidro Líquido: Pulverizador, Levemente Perfumado. Constando Data De Fabricação Não Superior A Trinta Dias. Embalagens De 500 MI	R\$ 16,37
141	240	UND	LIMPA ALUMINIO: A Base De Ácido Sulfônico, Condicionado Em Frasco Plástico Contendo 500ml, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade. Unidade.	R\$ 3,54
142	24	Und	Escoba Para Vaso Sanitário: Com Cabo E Estrutura Em Plástico Maciço, Medindo O Cabo Aproximadamente 25 Cm, Altura Do Pincel Medindo Aproximadamente 9 Cm E Diâmetro Aproximado De 8 Cm Com Cerdas Firmes De Nylon, Formato Arredondado E Com Suporte Para A Vassourinha, Com Selo Contendo Dados Do Fabricante E Marca Do Produto.	R\$ 14,64
143	32	UND	ESCOVA OVAL PARA LAVAR ROUPA: Com Base De Madeira Ou Plástico, Tamanho Aproximadamente De 13 X 6,5cm	R\$ 3,61
144	120	UND	LUSTRA MOVEIS: (200ml)	R\$ 9,16
145	350	pct	PALHA DE AÇO: (De 25g Cada)	R\$ 2,62
146	25	Und	Pá Palastica: P/ Lixo C/ Cabo Curto E Largura Mínima De 21 Cm	R\$ 9,25
147	45	Und	Rodo Jacare: Médio De Armação Plástica Borracha Dupla 40 Cm	R\$ 14,52
148	45	Und	Rodo Jacare: Pequeno De Armação Plástica (Borracha Dupla) 30 Cm	R\$ 12,40
149	80	Und	Limpador Instataneo Multiuso: Composição: Butilglicol, Metassilicato De Sódio, Fosfato Trissódico, Sinergista, Tensoativo Não Iônico Conservante E Água, Fragrância: Floral, Marine Ou Pinho, Frasco De 500 MI, Contendo: Identificação, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Lote, Prazo De Validade E Peso Líquido.	R\$ 5,70
150	300	Und	Pano De Prato: (Unidade De 36 Cm X 62 Cm Cor Único Branco).	R\$ 4,49
151	48	UND	AVENTAL FLANELADO: Tam.: 42cm X 63 Cm	R\$ 13,23

152	24	PCT	Fosforo: 40 Palitos Pacote Com 10 Caixas, Com Certificação Do Inmetro.	R\$ 6,95
153	12	Und	Regulador De Gaz Para Fogão: C/Mangueira 80 Cm	R\$ 33,27
154	200	UND	FLANELA: (Peça De 40cm X 60 Cm Cada)	R\$ 2,72
155	24	Und	Coador De Café C/cabo: (Pano)	R\$ 3,95
156	400	PCT	PAPEL TOALHA: Extra Branco, Fabricados Com 100 % Celulose Virgem De Altíssima Qualidade, Com Alta Absorção E Resistência Ao Úmido, Acondicionados Em Embalagens De Papel Kraft, Práticas E Seguras, Interfoliado Com 2 Dobras Com 50 Folhas De 22x 20 Cm, Embalagem Com 02 Rolos	R\$ 5,21
157	80	RL	PAPEL ALUMINIO: Rolo De 30 Cm X 7,5m. Para Embalagem E Preparo De Alimentos.	R\$ 5,89
158	50	Pct	Filtro De Papel: Nº 103 Para Coar Café Em Pó. Embalagem Com 30 Unidades.	R\$ 4,45
159	80	RL	FILME PLÁSTICO: (Rolopac), De PVC Transparente E Esticável, Nas Dimensões; 28cm X 15m.	R\$ 5,26
160	100	Und	Balde Plastico: Reforçado Capacidade (20 Lts)	R\$ 28,64
161	24	Und	Esqueiro Descartavel: Certificado, Pelo Inmetro, Chama Comum, Alta Duração, Cores Sortidas	R\$ 5,51
162	40	Und	Lixeira: (Pequeno) De 30 Cm De Altura	R\$ 14,98
163	40	Und	Lixeira: Com Capacidade De 20 Litros, Com Tampa Vai E Vem, Na Cor Branca	R\$ 48,25
164	36	Und	Lixeira: Em Polipropileno Com Pedal E Tampa, Capacidade 30 Litros Na Cor Branca Ou Azul.	R\$ 72,08
165	40	Und	Lixeira: Grande C/ Tampa 60 Lts	R\$ 117,08
166	1.152	UND	Sabão Em Pó: Embalagem Em Caixa De Papel, 400 Gr	R\$ 6,46
167	4.000	PCT	Copo Descartavel De 50 Mi: (Pacote C/ 100 Und).	R\$ 1,93
168	3.000	PCT	Copo Descartavel De 180 Mi: (Pacote C/ 100 Und).	R\$ 4,88
169	2.400	PCT	Copo Descartavel De 500 Mi: (Pacote C/ 50 Und).	R\$ 15,59
170	2.400	PCT	Copo Descartavel De 300 Mi: (Pacote C/ 100 Und).	R\$ 7,19
171	500	PCT	Colher Para Sobremesa: Plástico Com Aproximadamente 14 Cm, Pacote Com 50 Und.	R\$ 4,21
172	500	PCT	Colher Para Refeição: Plástico Descartável, Com Aproximadamente 17 Cm (Pacote C/ 10 Und)	R\$ 4,39
173	500	Pct	Garfo Para Refeição: Plástico Descartável Com 17 Cm (Pacote C/ 50 Und)	R\$ 4,56
174	500	Und	Garfo Para Sobremesa: Plástico Descartável, Com 12 Cm, Pacote Com 50 Unidades	R\$ 4,85
175	500	Pct	Prato Redondo: Plástico Descartável, Raso, Tamanho 21 cm (Pct Com 10 Und)	R\$ 2,52
176	500	Pct	Prato Redondo: Plástico Descartável, Fundo, Tamanho 21 cm (Pct Com 10 Und)	R\$ 2,65
177	500	Pct	Prato Redondo: Plástico Descartável, Raso Com 15 Cm Pct Com 10 Und	R\$ 1,69
178	250	Pct	Guardanapo Descartavel: Tamanho 20X23 Cm, Extra Branco, Sem Estampa E Pct 600 100% De Fibras Naturais, Pacote Com 100 Unidades.	R\$ 4,24
179	500	Pct	Prato Redondo: Plástico Descartável, Fundo Com 15 Cm Pct Com 10 Und	R\$ 1,79
180	5.400	UND	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL: tipo tetrapak, embalagem de 395 gramas, As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto.	R\$ 6,96

181	500	Cento	SALGADOS PARA COQUETEL (frito ou assado) coxinha ingredientes farinha de trigo, cebola, qualimax, margarina, leite, sal, recheio de frango ou carne – apresentação assada 20 g unidade, Empada: ingredientes farinha de trigo, gordura vegetal, cebola recheio frango ou carne, apresentação assada, Pastel: ingredientes farinha de trigo, leite, óleo, tempero recheio carne ou frango apresentação frito.	R\$ 26,84
182	50	UND	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: GRAMPOS DE BASE LARGAS, COMO DOBRADIÇAS PRENDEM A TAMPA FIRME À CAIXA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, EM FORMATO MODULAR. CAPACIDADE 15 LITROS.	R\$ 46,23
183	50	UND	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO DE PLÁSTICO CAPACIDADE 60X45X60	R\$ 144,15
184	50	UND	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: GRAMPOS DE BASE LARGAS, COMO DOBRADIÇAS PRENDEM A TAMPA FIRME À CAIXA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, EM FORMATO MODULAR. CAPACIDADE 20 LITROS.	R\$ 59,96
185	30	UND	CAIXA TÉRMICA: POSSUI ALÇA LATERAL EMBUTIDA E ALÇA, ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS, BOA EFICIÊNCIA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS	R\$ 47,25
186	40	UND	CAIXA TÉRMICA: POSSUI ALÇA LATERAL EMBUTIDA E ALÇA, ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS, BOA EFICIÊNCIA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	R\$ 225,49
187	40	UND	CAIXA TÉRMICA: POSSUI ALÇA LATERAL EMBUTIDA E ALÇA, ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS, BOA EFICIÊNCIA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 32 LITROS	R\$ 146,86
188	24	UND	GARRAFA TERMICA: Inquebrável 2,2l, Ampola E Corpo Em Aço Inoxidável, Sistema Pressão, Base Giratória. (Marca Invicta Ou Superior).	R\$ 220,52
189	18	UND	GARRAFA TERMICA, Com Corpo Externo Em Polipropileno, Ampola Com Capacidade Para 01litro, Com Fechamento Em Rosca, Alça Fixa Em Polipropileno Azul.	R\$ 41,60
190	12	Und	Garrafa Termica: Com Corpo Externo Em Polipropileno, Ampola Com Capacidade Para 500 Ml, Com Fechamento Em Rosca, Alça Fixa Em Polipropileno.	R\$ 46,74

3.1. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.2. O prazo de vigência da contratação será a partir da data de assinatura do contrato, até o dia 31/12/2024.

3.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. O objeto da contratação está previsto no planejamento da administração, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O requisito básico para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.

6.2. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Rurópolis, deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

6.2.1. Sustentabilidade:

I. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

I. Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

II. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.2.2. Subcontratação

II. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2.3. Garantia da contratação

a) Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos objetos solicitados é de **05 (cinco) dias uteis**, contados da data do (a) pedido e na quantidade demandada pela secretaria contratante.

7.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2.1. Os bens deverão ser entregues no endereço solicitado no pedido pela Secretaria Municipal contratante.

7.2.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. Garantia, manutenção e assistência técnica:

7.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização:

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica:

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa:

8.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato:

8.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.14. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. Recebimento do Objeto

9.1.1. Os materiais/serviços serão recebidos no local indicado pela secretaria, constante na ordem de compra e/ou serviço, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. Os bens e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2. Da liquidação:

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

9.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no

mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.3. Forma de pagamento:

9.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de serviço para pagamento.

9.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento

9.4. Prazo para pagamento:

9.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.4.2. O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

9.4.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

9.4.4. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

10.2. Forma de fornecimento

10.2.1. O fornecimento do objeto será continuado.

10.3. Exigências de habilitação

10.3.1. Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, **as seguintes exigências de qualificação técnica:**

I. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) que a empresa fornece ou forneceu, satisfatoriamente, materiais/produtos/equipamentos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.

11. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

1.2. **MÉTODO DE PESQUISA:** Informamos que a pesquisa de preços foi retirada do sistema eletrônico de preços contratado pela Prefeitura Municipal de Rurópolis através do site www.bancodepreços.com.br, e está amparada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso III, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso”.

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.904.387,97 (um milhão novecentos e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 3 deste termo.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas para atender a esta demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social para o exercício de 2024:

Unidade Orçamentária: 1111 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto atividade: **08.122.0003.2.083** – Manutenção do Fundo Mun. De Assistência Social

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **15000000**

Projeto atividade: **08.241.0003.2.085** – Manutenção das Ações de Proteção ao Idoso PSE

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **16600000**

Projeto atividade: **08.243.0003.2.086** – Gestão da PSB e PSE da MAC - Estado

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **16610000**

Projeto atividade: **08.243.0003.2.087** – Proteção Social Especial do MC-SUAS

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **15000000**

Fonte: **16600000**

Projeto atividade: **08.243.0003.2.088** – Manutenção dos Centros de Referência Assistência Social PSE

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **15000000**

Fonte: **16600000**

Projeto atividade: **08.243.0003.2.089** – Manutenção do Programa Primeira Infância

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **16600000**

Projeto atividade: **08.244.0003.2.090** – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **16600000**

Projeto atividade: **08.244.0003.2.091** – Proteção Social Básica do SUAS

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **15000000**

Fonte: **16600000**

Projeto atividade: **08.244.0003.2.093** – Manutenção de Conselhos da Assistência Social

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **15000000**

Projeto atividade: **08.244.0003.2.094** – Concessão de Benefícios Eventuais

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **15000000**

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 3.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 3.3. Solicitar a troca dos serviços/produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- 3.4. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Produto/Serviço, por servidor designado para este fim, a execução dos serviços contratados;
- 3.5. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 3.6. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 4.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 4.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 4.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 4.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 4.6. Efetuar os serviços/fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Serviço/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 4.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 4.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação;

4.9. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

4.10. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.11. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

4.12. Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização e acompanhamento da execução dos futuros Contratos, decorrentes da licitação, será realizada pela servidora **Juliana Hardy Barros**, indicado **como futura Fiscal de Contrato pela Unidade Requisitante da contratação**, observando-se as disposições contidas no artigo 117 da Lei 14.133/21.

5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

6. DAS PENALIDADES

A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

CONTRATO Nº XXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxxx

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxxxx/24

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
XXXXXXX, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
RURÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DO(A) PREFEITURA
MUNICIPAL E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de RURÓPOLIS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ-MF, Nº xxxxxxxxxxxxxx, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e do outro lado xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ/CPF CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do(a) CPF xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, têm justo e contratado o seguinte:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2024, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Itens Contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATM AT	UNID ADE DE MEDI DA	QUANTID ADE	VALOR UNITÁ RIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nº xxx/2024.

3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº xxx/2024 e neste termo contratual;

3.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

I - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

3.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

3.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) PREGÃO ELETRÔNICO de nº xxx/2024.

3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos produtos/serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

3.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique com os produtos/serviços.

3.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

3.12. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos produtos/serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

3.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

3.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

3.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

3.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

3.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

3.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

3.24. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

3.25. Os produtos deverão ser obrigatoriamente entregues sem custos adicionais no endereço solicitado pela secretaria contratante.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

- 4.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta
- 4.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos/serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 4.4.** Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 4.5.** Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.
- 4.6.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.
- 4.7.** Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
- a)** Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos produtos/serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - b)** Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - c)** Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
 - d)** Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 4.8.** Fornecer por escrito as informações necessárias para a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato;
- 4.9.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos produtos/serviços, após seu recebimento;
- 4.10.** Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 4.11.** Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- 4.12.** Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 4.13.** Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

4.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.15. Fica designado servidor o(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do RG nº **XXXXXX** e do CPF Nº **XXXXXXXXXXXX**, para acompanhar e fiscalizar o presente contrato

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em **XXXXXXXXXX**, podendo ser prorrogado de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- I** - Esteja formalmente demonstrado que a forma de execução do contrato tem natureza continuada;
- II** - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os produtos/serviços tenham sido fornecido regularmente;
- III** - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na execução do objeto;
- IV** - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- V** - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- VI** - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

6. DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I** - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos produtos/serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem **7.1** deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem **7.1** deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- I** - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II** - As peculiaridades do caso concreto;
- III** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV** - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- V** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8. DO VALOR E DO PAGAMENTO

8.1. O valor total da presente avença é de R\$ xxxxxxxx (valor por extenso).

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL atestar a execução do objeto do contrato.

8.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 124, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, na dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade XXXXXXXXXXXXXXXX, Classificação econômica XXXXXXXXXXXXXXXX, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

14.1. Fica eleito o Foro da cidade de RURÓPOLIS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

14.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

RURÓPOLIS - PA, ___/___/___

SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ(MF) XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO(A)

ANEXO IV
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA:

- 1) Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 2) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3) Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4) Que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- 5) Que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.
- 6) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.
- 7) Que é **ME, EPP ou MEI** e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8) Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.
- 9) Que os veículos e embarcações da Prefeitura Municipal de Rurópolis serão abastecidos no Posto de Combustível, sito a Ruanº Bairro: Município de Rurópolis /PA.
Rurópolis /PA, ___ de _____ de 2024.

Representante Legal/Procurador

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)